



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº Projeto de Lei n.º 16.63

Autoriza indenização de benfeitorias

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos especiais, através de Decreto Executivo, para pagamento de indenização de barracões construídos, por particulares, no Mercado da Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 196_

Comissão de Finanças
Justiça e Legislação
Em 28-4-65
João de Deus
Presidente

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

*Aprovado em
1ª discussão em
14-5-63
João de Deus*

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Em 21-5-63
João de Deus
Vice Presidente

A SANÇÃO
Em 28-5-63
João de Deus
Vice Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Em 28-5-63